



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 992/99.

Autoriza Alienar Bens

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os Bens constantes no Anexo I da presente Lei, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Art. 2° - O valor mínimo para a alienação dos respectivos bens, é o constante no Anexo I da presente lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pôr conta do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 13 de julho de 1999.

Ewáldo Stock
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Lúcia Rodling
Secretário Geral



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÍNIO R\$
Arado Tatu Fixo 3 discos	01	100,00
Arado Fixo MF 3 discos	01	100,00
Arado Regulável Baudan 2 discos	01	50,00

São Bonifácio, 13 de julho de 1999.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal em
Exercício



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

EDITAL DE LICITAÇÃO

N ° 026/99

MODALIDADE: LEILÃO

A Prefeitura Municipal de São Bonifácio, localizada à Avenida 29 de Dezembro, 12, torna público que realizará leilão público, regido pela Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 193, atualizada pela Lei n ° 8.883 de 08 de junho de 1994, pela Lei Orgânica Municipal, Lei n ° 992/99 e por este Edital, no Pátio da Garagem Municipal, sito nesta cidade de São Bonifácio, às 16:00 horas do dia 30 de agosto de 1999, de conformidade com as condições que seguem:

1. OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a alienação de:

A – 01 Arado Tatu Fixo 3 Discos

B – 01 Arado Fixo MF 3 Discos

C – Arado Regulável Baudan 2 Discos, no estado em que se encontram, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 – Poderão participar desta licitação todas as empresas ou pessoas interessadas no objeto que está sendo licitado.

2.2 – Condições para participação:

Os interessados deverão identificar-se ao leiloeiro nomeado pela Prefeitura, até 15 minutos antes do horário previsto para o leilão, mediante apresentação do Documento de Identidade, para registro.

3. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

A Prefeitura poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.



4. LOCAL DE INFORMAÇÕES

As empresas ou pessoas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação deverão dirigir-se ao seguinte endereço: Prédio da Prefeitura, Avenida 29 de Dezembro, 12, São Bonifácio – SC, ou pelo telefone (048) 252-0111 e 252-0220.

5.1 PRAZOS

5.1 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.2 – Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

5.3 – Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

6.0 – LEILÃO

6.1 – Os lances serão orais e será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior valor.

6.2 – O lance mínimo não poderá ser inferior a:

Item A – R\$ 100,00

Item B – R\$ 100,00

Item C – R\$ 50,00

6.3 – O leiloeiro declarará vencedor a última maior oferta, depois do seguinte procedimento que durará pelo menos 30 (trinta) segundos.

“Dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três”.

6.4 – O interessado, declarado vencedor, deverá efetuar o pagamento no ato da assinatura da ata que será lavrado no final do leilão.

7. REUNIÃO

7.1 – Na data, horário e endereço, abaixo especificado, a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o leiloeiro, realizarão o leilão.

Horário e data: 16:00 horas do dia 30/08/99

Endereço: Av. 29 de Dezembro, 12, São Bonifácio–SC.

7.2 – Recomenda-se aos interessados que estejam no local 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

7.3 – O leilão se desenvolverá como segue:

7.3.1 – Credenciamento dos interessados;

7.3.2 – Abertura do leilão;

7.3.3 – Leitura do Edital;

7.3.4 – Início dos lances;

7.3.5 – Declaração do vencedor pelo leiloeiro;

7.3.6 – Lavratura da ata e assinatura;

7.3.7 – Pagamento do bem leiloado;

7.3.8 – Entrega dos documentos necessários à transferência de propriedade.

8. RECURSOS

Dos atos decorrentes deste edital, praticados pela Prefeitura ou Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do ato convocatório ou lavratura da ata.

São Bonifácio, 11 de agosto de 1999.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal



**SANTOMAQ. Serviços, Peças e
Implementos Agrícolas Ltda**

Leopoldo A. Guesser

MASSEY FERGUSON - VALMET - FORD - TOBATA e YANMAR
Rua Paulino Pedro Hermes, 2.451 - (Próximo ao CEASA)
Fone (048) 246 1740 - São José - Santa Catarina

SÃO JOSÉ, 18 DE JUNHO DE 1999.

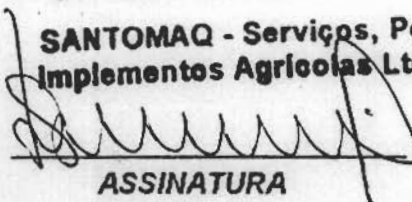
LAUDO DE AVALIAÇÃO

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS EQUIPAMENTOS ABAIXO
RELACIONADOS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO BONIFÁCIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, POSSUEM OS
SEQUINTES VALORES COMERCIAIS:**

- 1- ARADO TATU FIXO 3 DISCOS - R\$ 100,00
- 2- ARADO FIXO MF 3 DISCOS - R\$ 100,00
- 3- ARADO REGULÁVEL BAUDAN 2 DISCOS- R\$ 50,00

01 597 990/0001 - 50

**SANTOMAQ - Serviços, Peças e
Implementos Agrícolas Ltda. ME**



ASSINATURA

Oficina **PEÇAS ORIGINAIS**
MASSEY FERGUSON - VALMET - FORD - TOBATA e YANMAR
Rua Paulino Pedro Hermes, 2.451 - (Próximo ao CEASA)
Fone (048) 246 1740 - São José - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Ofício/DAP/n ° 002/99

São Bonifácio, 28 de maio de 1999.

Exmo Sr.
Dr. Dimas Espíndola
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Apresento a Vossa Excia., relação de equipamentos que não são mais utilizados pela nossa Patrulha Agrícola Mecanizada, sendo:

- 1 - Arado Tatu Fixo 3 discos
- 2 - Arado Fixo MF 3 discos
- 3 - Arado Regulável Baudan 2 discos.

Solicito vossa atenção, no sentido de que seja providenciado a alienação dos mesmos, pois não mais apresentam serventia ao nosso Departamento.

Sendo o que se apresenta, manifestamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


Ricardo de Souza Carvalho
Chefe Depto de Agropecuária

*Proceder como
refere no ofício
de 28/5/99*